**Flávio Bittencourt Garcia**
**Leiloeiro Oficial**
**Matricula nº. 093/94**
**CRECI nº. 4310**
**CIC 099.725.010/00**

Rua José do Patrocínio, 541 - 2º andar
POA/RS - CEP 90050-003
Fones: 3211-4449 - 99983-1620
Site: http://www.flaviogarcia.lel.br
E-mail: flaviobgarcia@terra.com.br

# EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE LUIZ HENRIQUE DA SILVA

**EXM. SR. DR. ALEXANDRE RIVERALDO SCARPARO SILVEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TRIUNFO, autoriza FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 093/94**, a vender em público leilão, no dia **12 de Novembro de 2025, até às 14:00 horas, EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, os bens penhorados nos autos do Processo **50012728420228210139** que **COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA TAQUARI JACUÍ - CERTAJA ENERGIA** move contra **LUIZ HENRIQUE DA SILVA**, assim descrito: **UMA ÁREA DE TERRAS - - descrita no registro nº 10 da Matrícula nº 10.692 do Registro de Imóveis de Montenegro/RS. Este imóvel possui uma área superficial de 226.550,26m² (22,655026 hectares), estando situado frente à Rodovia RS 240, na localidade de Passo do Gil, na cidade de Montenegro/RS. Bem avaliado em 11 de Fevereiro de 2023, por R$ 842.000,00 (oitocentos e quarenta e dois mil reais).** A venda se fará por valor igual ou superior ao da avaliação, que poderá ser atualizada por ocasião do Leilão; não havendo licitantes, fica designado o dia **26 de Novembro de 2025** no mesmo horário e modalidade, para venda em 2º Leilão, pelo maior lanço oferecido, desde que não considerado vil. Em caso de arrematação, fixo em 10% a comissão do Leiloeiro que será paga no ato pelo arrematante. Havendo suspensão das praças por eventual acordo ou pagamento do débito, a comissão de 5% sobre o valor atualizado do débito será paga pelo executado por retribuição devida ao Leiloeiro pelo trabalho desenvolvido; em caso de adjudicação, a comissão de 5% será de responsabilidade do Exeqüente; (Decreto n.º. 21.981/32 - Art. 24 e § Único). **Deverá o Sr. Leiloeiro cientificar aos potenciais interessados em adquirir o bem levado a hasta que perturbar ou fraudar arrematação judicial constitui crime punido com pena de detenção, nos termos do artigo 358 do Código Penal.** Ficam os DEVEDORES INTIMADOS pelo presente Edital publicado no site do leiloeiro, desde que não encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça,. Informações no Fórum local, ou com o Leiloeiro pelos fones: (51) 3211-4449 ou 999-831-620, www.flaviogarcia.lel.br e-mail:flaviobgarcia@terra.com.br, Alexandre Riveraldo Scarparo Silveira, Juiz de Direito.

Porto Alegre, 25 de Julho de 2025.

**ALEXANDRE RIVERALDO SCARPARO SILVEIRA**
**Juiz de Direito**

**FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA**
**Leiloeiro Oficial**